



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2024

Processo nº 23075.002342/2024-71

EDITAL Nº 02/2024 - DECIGI/SA/UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORAS E PESQUISADORES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM ESPECIAL A DESIGNAÇÃO DA PORTARIA Nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 85/2022, firmado entre a UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), conforme o que consta no Processo SEI nº [23075.070621/2022-04](#);

RESOLVE:

Tornar público o presente edital, com as normas de processo seletivo de pesquisadores(as) para atuação no projeto Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção especial tem por objetivo a formação de equipe capacitada para atuar no referido projeto, no âmbito da pesquisa e da extensão, especialmente junto ao Projeto de Pesquisa “Gestão de Documentos e Gestão da Informação: aspectos teóricos, interdisciplinares e aplicados no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES)”, cujo objetivo é investigar os aspectos teóricos, interdisciplinares e aplicados da Gestão de Documentos e Gestão da Informação no âmbito de Instituições de Ensino Superior; e junto ao Projeto de Extensão “Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior”, cujo objetivo é promover o tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada no âmbito do acervo acadêmico da Faculdade de Administração, Ciências e Letras (FACEL) e da Faculdade Nacional de Curitiba (FANAC).

1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto for vigente o acordo

celebrado com a instituição financiadora, conforme processo acima identificado, podendo ocorrer convocações e desligamentos a qualquer momento.

1.3. Está prevista 1 (uma) bolsa, cuja integralidade está condicionada à dedicação de 10 (dez) horas semanais, de forma presencial nas instalações do projeto em Curitiba-PR.

1.4. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.

1.5. Será concedido ao(à) Pesquisador(a) selecionado(a), bolsa no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

1.6. A(o) bolsista selecionada(o) se comprometerá a dedicar-se às atividades em conformidade com o Projeto de Pesquisa e Projeto de Extensão, e a levar imediatamente ao conhecimento do coordenador geral qualquer fato que o impeça de desenvolver as atividades previstas.

1.7. À(o) bolsista será exigida o cumprimento do Plano de atividades proposto, conforme o Anexo I, que deverá considerar, além das atividades elencadas, uma dedicação mínima de 4 horas em ações de supervisão junto ao projeto, sendo que as demais horas deverão considerar as atividades previstas do Anexo I, além de outras eventuais atividades de ensino, pesquisa e extensão que candidatura julgar pertinentes e no escopo da proposta.

1.8. A(o) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se servidores docentes ou técnico-administrativos que tenham vínculo com a UFPR ou com outra Instituição de Ensino Superior (IES), que possuam a seguinte titulação mínima, obtidas na forma da lei, não cumulativas:

- Graduação em Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação, História, Administração, Comunicação Social, Tecnologia da Informação, COM doutorado em qualquer área do conhecimento; ou
- Graduação em qualquer área do conhecimento COM doutorado em Ciência da Informação, Gestão da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Memória e Acervos, Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento, Gestão e Organização do Conhecimento, Gestão de Documentos e Arquivos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidata(o), no período previsto no cronograma (item 6), por meio do envio da documentação, para o e-mail decigi@ufpr.br, constando no campo de Assunto: *Inscrição – Edital para Pesquisa*.

3.2. Para a inscrição, a(o) candidata(o) deverá entregar os seguintes documentos, em cópias eletrônicas (arquivos PDF):

- a. Cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
- b. Cópia do Diploma de graduação;
- c. Cópia do Diploma de doutorado;
- d. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq;
- e. Carta de Apresentação;
- f. Plano de Atividades, assinalando os Entregáveis escolhidos para serem executados no projeto, conforme ANEXO I - PLANO DE ATIVIDADES;
- g. Tabela de Pontuação do currículo, preenchida pela(o) própria(o) candidata(o), conforme o estabelecido pela [Portaria nº 08/2022-PPGGI/SA/UFPR](#), para os últimos 5 (cinco) anos.

3.3. É de total responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação constante das informações relacionadas ao presente edital na página do Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da UFPR: www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi.

3.4. A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para o DECIGI e para a UFPR.

3.5. O DECIGI e a UFPR não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A ausência de quaisquer documentos elencados resultarão na eliminação da(o) candidata(o).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, formada pelos docentes coordenadores do Projeto. Serão 3 (três) etapas, assim definidas: 1) análise curricular, 2) análise do Plano de Atividades, 3) entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A composição da banca poderá sofrer substituições por membros indicados pelos coordenadores.

4.3. A PRIMEIRA ETAPA será realizada conforme a [Portaria nº 08/2022-PPGGI/SA/UFPR](#), validando as informações já apresentadas pela(o) candidata(o), pontuando-se os últimos 5 (cinco) anos, com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.4. A SEGUNDA ETAPA será realizada com base nas informações constantes no Plano de Atividades, com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.5. Na análise do Plano de Atividades a Comissão avaliará o alinhamento dos entregáveis escolhidos com as trajetórias acadêmica e profissional apresentadas pela(o) candidata(o).

4.6 A TERCEIRA ETAPA será realizada com base nas informações apresentadas na entrevista, bem como nas informações apresentadas na Carta de Apresentação, no Currículo e no Plano de Atividades, com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.7 As entrevistas ocorrerão por videoconferência.

4.8.3 As datas e horários da entrevista serão divulgadas por e-mail às candidaturas, e no site do DECIGI em:

<http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi>, ou

<http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi/departamento/editais-para-docentes>.

4.9. A nota final será a média aritmética do resultado das três etapas.

4.10. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior nota na terceira etapa; b) maior nota na segunda etapa; e c) candidato com a maior idade.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 deste Edital e estarão disponíveis no site do DECIGI, em:

<http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi>, ou

<http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi/departamento/editais-para-docentes>.

5.2. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, por meio da publicação de comunicado.

5.3. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma apresentado no item 6.

5.4. Os recursos referentes ao resultado deverão ser interpostos pelas(os) candidatas(os) e direcionados para o e-mail decigi@ufpr.br, constando no campo de Assunto: *Recurso – Edital para Pesquisa*, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido resultado, divulgado em edital on-line, os quais serão julgados em primeira instância pela Comissão, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para pronunciamento, dando ciência às(aos) candidatas(os) da decisão, conforme cronograma.

5.5. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocada(o), a(o) candidata(o) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 23 de janeiro de 2024 |
| Inscrições | 24/01/2024 a 13/02/2024 (até 23h59min.) |
| Homologação das Inscrições | 15/02/2024 |
| Etapa 01 - Análise curricular | De 19/02/2024 a 21/02/2024 |
| Etapa 02 - Análise do Plano de Atividades | De 19/02/2024 a 21/02/2024 |
| Etapa 03 - Entrevista | 22/02/2024 |
| Resultado | 23/02/2024 (a partir das 17:00 horas). |
| Recursos | 26/02/2024 e 27/02/20234 |
| Resultado Final | 28/02/2024 |
| Vigência do Edital | Até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As(os) bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item 1.

7.2. A(o) bolsista, desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.

7.3. O Coordenador Geral do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.

7.4. Os casos/situações não elencados neste edital serão analisados pelo Coordenador do projeto.

___ [assinado eletronicamente] ___

Prof. Dr. Rodrigo Eduardo Botelho-Francisco

Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E GESTAO DA INFORMACAO - SA**, em 23/01/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6341618** e o código CRC **739D145F**.

ANEXOS AO EDITAL

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o)